



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.892
DEZEMBRO DE 2.021

DE 04 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 112.374,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 112.374,00** (cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				112.374,00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
570	08.243.1032.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV		112.374,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01660		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	008	115	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO. 112.374,00

Fontes de Recurso

1 660 112.374,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 112.374,00** (cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais), na dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 1 660 / **SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de abril de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/04/2022 às 14:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-Excesso de arrecadação	04/04/2022	170154
2	Anexos Memorando-167	04/04/2022	170156



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **170120** e o código verificador **E43DFDBB**.

Docto ID: 170120 v1